SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 24 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVI | Nº 3722

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, de Aperibé, no uso de suas atribuições Legais e,
Considerando a necessidade de locação de imóvel para atender a Beneficiária a Senhora Maria Erly Marmelo da Silva.

Considerando a previsão orçamentária e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Resolve: I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, c/c §5º. Inciso I, II e III da Lei nº 14.133/21, locação de imóvel para atender a Beneficiária a Senhora Maria Erly Marmelo da Silva, a favor de **Nilda Moreira Lacerda** , no valor de **R$ 6.873,24 (seis mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos),** por um período de 12 meses sendo o valor mensal de R$ 572,77 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Aperibé, 07 de agosto de 2024

TÂNIA VALÉRIA LOURENÇO MOREIRA
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1D6CE9BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fl. 35 e 36), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0111/2024 - FMS, HOMOLOGO e RATIFICO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: PAGAMENTO DE EXAME ELETROENCEFALOGRAMA COM SONO INDUZIDO, TESTE MOLECULAR PARA SÍNDROME DO X FRÁGIL, CARIÓTIPO POR BANDA G, PARA ATENDER O PACIENTE ELIAN CUNHA VASCONCELOS DE SOUZA.

Empresa: CLIMAGEM LTDA
CNPJ: 01.814.019/0002-15
Valor estimado: R$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais).

Empresa: LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 29.103.587/000146
Valor Estimado: R$ 1.289,70 (Hum mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Aperibé, 05 de setembro de 2024.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:947269AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.120/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Karina Cordeiro Ferreira Rabello Pinto**, Assistente de Administração, matrícula 0489, 57 (cinquenta e sete) dias de Auxílio Doença, no período de 10 de setembro de 2024 a 05 de novembro de 2024, de acordo com o Processo Fundo Municipal de Saúde – FMS nº 085/2023, de 22 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9515E00C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.121/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Renato Mota de Castro**, Motorista, matrícula 0122, 61 (sessenta e um) dias de Auxílio Doença, no período de 09 de setembro de 2024 a 08 de novembro de 2024, de acordo com o Processo Fundo Municipal de Saúde – FMS nº 033/2024, de 24 de abril 2024, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F8369905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.122/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Sônia Maria de Oliveira Faria**, Professor (a), matrícula 3191, 90 (noventa) dias de Auxílio Doença, no período de 29 de agosto de 2024 a 26 de novembro de 2024, de acordo com o Processo Fundo Municipal de Saúde nº 041/2024, de 08 de maio de 2024, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:683DB3FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.123/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Taís Oliveira de Faria**, Assistente de Administração matrícula nº 0491, 31 (trinta e um) dias de Auxílio Doença, no período de 18 de setembro de 2024 a 18 de outubro de 2024, de acordo com o Processo Fundo Municipal de Saúde nº 081/2024, de 18 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6A80D959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.124/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Valdete Ambrósio Lessa Ferraz**, Professor (a) matrícula nº 0617, 91 (noventa e um) dias de Auxílio Doença, no período de 12 de setembro de 2024 a 11 de dezembro de 2024, de acordo com o Processo Fundo Municipal de Saúde nº 082/2024, de 18 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D147572C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.125/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Isabella Araujo Machado dos Santos**, Professor (a) matrícula nº 5952, 31 (trinta e um) dias de Auxílio Doença, no período de 18 de setembro de 2024 a 18 de outubro de 2024, de acordo com o Processo Fundo Municipal de Saúde nº 083/2024, de 18 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4C1F416F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Aperibé, no uso de suas atribuições Legais e,
Considerando o pagamento das faturas de iluminação pública, para atender a Secretaria Municipal de Obras, para ano de 2024.
Considerando a previsão orçamentária e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;
Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;
Resolve I – HOMOLOGAR a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação de empresa para prestação de serviços iluminação pública, em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no Art. 74, Caput da Lei Federal nº14.133/21, o pagamento da fatura de rede provisória atender a Exposição Agropecuária nos dias 28, 29 e 30/06/24 e 01/07/24, a favor de AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.– CNPJ: 33.050.071/0001-58, no valor de R$ 83.995,25 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Aperibé, 21 de junho de 2024.

DILSON DAIBES PEREIRA
Secretário Municipal de Obras
Mat.: 0569

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:DC749BCF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.024

Edital nº 003-24

A Secretaria Municipal de Saúde de Duas Barras, através do presente, buscando atender a Lei Complementar nº 141/12, realizará a Audiência Publica no dia 27 **/09/ 2.024, às 16 hs**, na Casa da Cultura, prédio anexo da Prefeitura, onde será dado conhecimento do resultado **do Fundo Mun. de Saúde** do **2º quadrimestre do exercício de 2.024.**
Os Relatórios com os respectivos dados e informações técnicas referentes à referida Audiência, estarão disponíveis em meio magnético a todos os interessados que poderão retirar os mesmos junto a Sede da Prefeitura Municipal, Pça Governador Portela, 07, Duas Barras-RJ ou se desejar, solicitar o encaminhamento via e-mail, através do endereço eletrônico fazenda@duasbarras.rj.gov.br no dia 27 **/09 /2.024, no horário de 16 hs às 17hs,** estando à disposição para esclarecimentos de dúvidas ou maiores informações através do citado endereço eletrônico
Duas Barras, 19 de setembro de 2.024.

RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A634758C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.153 / 2.024 = LUTO OFICAL 03 DIAS.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 86, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o falecimento da servidora, Sra. Dinalva da Silva, ocorrido na tarde de ontem, dia 22 de setembro do corrente ano, nesta cidade;

CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados a nossa cidade, tendo exercido com dedicação o cargo de Professora e a função de Diretora da E.M. Alfredo L. Vidal, desempenhando perfeitamente essa funções por mais de trinta anos;.
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade bibarrense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da ilustre bibarrense;
D E C R E T A:
Art. 1º - Luto Oficial no Município de Duas Barras, por 03 (três) dias, contados desta data.
Parágrafo Único – Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a esta servidora pública
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Duas Barras, 23 de setembro de 2.024

DR. LUIZ FABRICIO LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:CCC545E9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3811/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR sem vencimentos Ricardo de Lima Balthazar, para exercer em segunda ocupação o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 23 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMEKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5754F40B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 916/2024
OBJETO: Trata-se da celebração do Segundo Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo ao Contrato 002/2022. – Prestação de serviço continuados de coleta, transporte de resíduos de saúde
VALOR GLOBAL: R$ 102.240,00 (cento e dois mil, duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.10.301.2304.3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.00.04
03.001.10.301.2305.3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.00.04
03.001.10.301.2417.3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.00.04
03.001.10.301.2418.3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.00.04
03.001.10.301.2431.3.3.90.39.00.00.00.0.1.601.00.01
03.001.10.301.2308.3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.00.04
03.001.10.301.2308.3.3.90.39.00.00.00.0.1.621.00.00
03.001.10.302.2309.3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.00.04
03.001.10.302.2313.3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.00.04
03.001.10.302.2313.3.3.90.39.00.00.00.0.1.621.00.04
03.001.10.301.2318.3.3.90.39.00.00.00.0.1.621.00.00
03.001.10.302.2421.3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.00.04
03.001.10.304.2311.3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.00.02
03.001.10.301.2316.3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.00.01
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
CONTRATADA: IR NOVATEC AMBIENTAL LTDA
CNPJ:03.541.167/0001-58
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, da Lei 8666/93
PRAZO: 12 (doze) meses
GESTOR: Secretária Municipal de Saúde
Engenheiro Paulo de Frontin, 15 de julho de 2024

CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO
Secretária Municipal de Saúde

*Omitido no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro (AEMERJ) 02/08/2024 – Edição 3685

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:DEE12453

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

APOSTILAMENTO Nº 011 À ATA DE REGITRO DE PREÇOS 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

O Município de Engenheiro Paulo de Frontin, estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica, de Direito Público, com sede na Praça Roger Malhardes, nº75, Centro de Engenheiro Paulo de Frontin, inscrito no CNPJ sob o nº 29.079.480/0001-00, neste ato representado pela IImª Secretária Municipal de Educação, Tânia Maria de Martino Fontes Ferreira, resolve aperfeiçoar e adequar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 040/2023 empresa Colt Distribuidora, Comércio e Serviços LTDA -Me , inscrita no CNPJ- sob o nº 50.818.507/0001-25, neste ato representada pelo Srº Bruno Medeiros Aguilera Vernek conforme contido no Processo Administrativo nº 1275/2023 que regerá pela legislação pertinente Lei Federal nº 14.133/21, com alterações introduzidas posteriormente e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
A presente ATA tem por objeto o Registro de Preço para FUTURA E EVENRUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO
CLÁUSULA SEGUNDA: DO APOSTILAMENTO
Conforme contido no Ata de Registro de Preço 040/2023 com a finalidade de incluir as dotações orçamentárias abaixo:
02.005.12.361.2009.2211.3.3.90.30.00.00.00.00.1.550.0000
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preço nº 040/2023, de 22 de setembro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Engenheiro Paulo de Frontin providenciará a publicação do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
TÂNIA MARIA MARTINO FONTES FERREIRA
CPF: 499.639.887-68

*Omitido no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro (AEMERJ) 20/09/2024 – Edição 3720

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:CB6DD062

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os documentos, justificativa(s) e parecer(es) constantes no **Processo Administrativo nº 0862/2024**, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação direta a seguir detalhada:

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021

Objeto: Contratação de seguro predial para Câmara Municipal de Mendes.

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A - CNPJ:61.074.175/0001-38

Valor total: R$ 1.186,67 (mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

Mendes, 23 de setembro de 2024.

ADILSON SOARES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B9B217BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº37/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, Gestão 2021/2025 no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada na 29ª Reunião Ordinária realizada em 13 de Setembro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Contingências das Arboviroses 2024 - 2026

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE ALMEIDA MAGALHÃES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E9BFFB13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 024.1/2024/PS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7172/2022

Partes: Município de Mendes e **RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

DO OBJETO

Prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva de impressoras, copiadoras e aparelhos de ar condicionado, em atendimento às demandas das Secretarias do Município de Mendes.

DO VALOR

O valor total deste contrato é de R$ 925,40 (novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

DO PRAZO

A vigência da presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:05C6A873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 468/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da

Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º-NOMEAR a partir de 23.09.2024, o **Srº RAYAN MOTA BRUM** para exercer o cargo de cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DE COMPRAS E CONTROLE, DAS-03,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.09.24, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:79E33667

GABINETE DO PREFEITO
010º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MENDES-RJ - EDITAL Nº 003/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ–EDITAL DE ABERTURA Nº. 003/2022 CONVOCA o candidato habilitado e classificado relacionadas no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 05 de Outubro a 16 de Outubro de 2024 de 09:00h às 16:00h, no auditório da Prefeitura Municipal de Mendes, situada à Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, 250, Centro - Mendes / RJ - CEP 26700-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mendes/RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS
A entrega dos exames médicos e a avaliação médica serão agendadas no ato da entrega dos documentos.
Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo III que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.
Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

ANEXO I

Classificação	Nome	Inscrição	Função
5ª	Tayna Felicissimo Gomes de Souza Bandeira	26760	Farmacêutico

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E DUAS CÓPIAS)

IDENTIDADE – (original e cópia);
1 (UMA) FOTO 3x4 colorida;
CPF – (original e cópia);
TITULO ELEITORAL (original e cópia);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia) (ÚLTIMOS 90 DIAS);
CARTEIRA DE TRABALHO (original e cópia);
PIS/PASEP (CASO POSSUA) (original e cópia);
CERTIFICADO MILITAR (original e cópia) para homens, com vistos em dia até a idade de 45 (quarenta e cinco) anos completos;
DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO LEGAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO (cópia autenticada em cartório);
CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL – www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitação-eleitoral;
SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - www.receita.fazenda.gov.br
QUALIFICAÇÃO CADASTRAL PARA O ESOCIAL - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS MENORES DE CINCO ANOS;
DECLARAÇÃO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REGISTRADA EM CARTÓRIO.
CPF DO CONJUGE;
COMPROVANTE DE VACINAÇÃO - COVID 19.

ANEXO III
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

• Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;
II – Creatinina;
III – Ureia;
IV– Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo
V - EAS;
VI – VDRL;
VII –Eletrocardiograma com laudo;
VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);
X – Cartão de Vacinação COVID-19.

• A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

• Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Comissão de Avaliação Médica Oficial do Município.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO VALORES (R$)

Mendes, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Mendes/RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Mendes, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende - se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____ _____, CPF nº _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mendes, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:79066A16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 112.812,34 (Cento e doze mil, oitocentos e doze reais e trinta e quatro centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28	Encargos Especiais	
02.10.28.843	Serviço da Dívida Interna	
02.10.28.848.0015	Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017	Dívida Fundada Interna Contratada	
4.6.90.71.00.00.00.00.1500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 112.812,34

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 112.812,34

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09	Previdência Social	
02.08.09.274	Previdência Especial	
02.08.09.274.0013	Servidor Público	
02.08.09.274.0013.2.014	PASEP – Encargos	
3.3.90.47.00.00.00.00.1500	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 112.812,34

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 112.812,34

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 20 de setembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3A1F15D3

GABINETE DO PREFEITO
009º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MENDES-RJ - EDITAL Nº 003/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE

EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ–EDITAL DE ABERTURA Nº. 003/2022 CONVOCA o candidato habilitado e classificado relacionadas no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 05 de Outubro a 16 de Outubro de 2024 de 09:00h às 16:00h, no auditório da Prefeitura Municipal de Mendes, situada à Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, 250, Centro - Mendes / RJ - CEP 26700-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mendes/RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS
A entrega dos exames médicos e a avaliação médica serão agendadas no ato da entrega dos documentos.
Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo III que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.
Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

ANEXO I

Classificação	Nome	Inscrição	Função
4ª	Rafaela Carvalho de Castro	44100	Procurador

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E DUAS CÓPIAS)

IDENTIDADE – (original e cópia);
1 (UMA) FOTO 3x4 colorida;
CPF – (original e cópia);
TITULO ELEITORAL (original e cópia);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia) (ÚLTIMOS 90 DIAS);
CARTEIRA DE TRABALHO (original e cópia);
PIS/PASEP (CASO POSSUA) (original e cópia);
CERTIFICADO MILITAR (original e cópia) para homens, com vistos em dia até a idade de 45 (quarenta e cinco) anos completos;
DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO LEGAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO (cópia autenticada em cartório);
CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL – www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitação-eleitoral;
SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - www.receita.fazenda.gov.br
QUALIFICAÇÃO CADASTRAL PARA O ESOCIAL - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS MENORES DE CINCO ANOS;
DECLARAÇÃO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REGISTRADA EM CARTÓRIO.
CPF DO CONJUGE;
COMPROVANTE DE VACINAÇÃO - COVID 19.

ANEXO III
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

• Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;
II – Creatinina;
III – Ureia;
IV– Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo
V - EAS;
VI – VDRL;
VII –Eletrocardiograma com laudo;
VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);
X – Cartão de Vacinação COVID-19.

• A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
• Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Comissão de Avaliação Médica Oficial do Município.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO VALORES (R$)

Mendes, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Mendes/RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Mendes, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende - se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mendes, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:62EBB6C0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo n.º 105 e seguintes da Lei Complementar. n.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. n.º 25, de 2002, concede licença prêmio ao seguinte servidor, no período abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Tereza Cristina Alves da Silva	101.365-3	Aux. de Cuidador	Sec. Municipal de Assistência Social	01/10/2024 á 30/10/2024 - 30 dias.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 20 de setembro de 2024.

CLÁUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:4D7DF2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ

INEXIGIBILIDADE

Torna pública a Aquisição de equipamento de radioterapia para o Hospital Universitário de Vassouras – HUV/RJ,CNES 2273748 por meio da adesão de apoio financeiro para equipar/mobiliar os estabelecimentos de saúde nos municípios do Estado/RJ.Conforme pactuado na deliberação CIB/RJ nº 6729 e resolução SES nº 2752/22.

Fundamento Legal:Artigo 74,Inciso I.
Processo nº 1133/24
Empresa: Varian Medical Systems,Inc.
No valor de: U$ 904,445,00 .

RENATA CARDOSO
Chefe do Setor de Compras
Matrícula 300953-0

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:5C01F651

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, em conjunto com o Setor de Controle de Vetores, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará fase preparatória para procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preço, através do Processo Administrativo nº 1065/24, nos termos da Lei 14.133/2021 e seu regulamento, com o objetivo de selecionar propostas para aquisição de materiais e medicamentos para atender as demandas do setor de Zoonoses, desta Secretaria.
Os interessados em participar do procedimento licitatório deverão se manifestar no prazo de oito dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, conforme art. 86 da Lei 14.133/2021 e art. 6 do Decreto municipal 5.569 de 04 de Janeiro de 2024.
Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência no endereço denguevassouras@hotmail.com ou solicitar maiores informações através do telefone 0800 748 7813.

Vassouras/RJ, 23 de setembro de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 110362-8

KARINA DO VAL ALMEIDA SOARES
Mat. 400537-6
Coordenadora
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:5CC625C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.° 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.° 014/2024
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de

peças e mão de obra, nas câmaras refrigeradoras destinadas à conservação das vacinas, nos seguintes estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde:

Localidade:	Endereço:	Quantidade de câmaras refrigeradoras:	Quantidade de manutenção preventiva, no período de 12 meses	Quantidade de manutenção corretiva, no período de 12 meses
Andrade Costa	Rua São José, n.° 118, Andrade Costa, Vassouras/RJ	01	02	03
Andrade Pinto	Praça Armênio Rocha Miranda, s/n.°, Andrade Pinto, Vassouras/RJ	01	02	03
Carvalheira	Avenida Marechal Paulo Torres, n.° 477, Centro, Vassouras/RJ	01	02	03
Centro	Avenida Marechal Paulo Torres, n.° 477, Centro, Vassouras/RJ	01	02	03
Centro de Vigilância em Saúde	Rua Visconde de Cananeia, n.° 61, Centro, Vassouras/RJ	01	02	03
Ferreiros	Praça da Matriz, n.° 41, Ferreiros, Vassouras/RJ	01	02	03
Grecco	Rua Sebastião Matoso Câmara, n.° 35, Grecco, Vassouras/RJ	01	02	03
Madruga	Rua Deputado José Carlos Vaz de Miranda, n.° 56, Madruga, Vassouras/RJ	01	02	03
Massambará	Rua Dez, n.° 68, Massambará, Vassouras/RJ	01	02	03
Mello Afonso	Rua Dr.° Fernandes, n.° 69, Centro, Vassouras/RJ	01	02	03
Residência	Rua Pio XII, n.° 100, Residência, Vassouras/RJ	01	02	03
Santa Amália	Rua B, n.° 02, Santa Amália, Vassouras/RJ	01	02	03
		12 câmaras refrigeradoras	24 manutenções preventivas	36 manutenções corretivas

Valor:R$ 10.788,00 (Dez mil, setecentos e oitenta e oito reais) mensais, perfazendo o valor anual de R$ 129.456,00 (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a iniciar em 23/09/2024 e findar em 22/09/2025, podendo ser prorrogada nos limites da lei

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:85D70885

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4151/2024 (CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FUN MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL DUAS BARRAS)

Art.1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 771.063,07 (setecentos e setenta e um mil, sessenta e três reais e sete centavos), na forma desse Decreto.
Art. 2º - Incorpora-se ao orçamento vigente dotações orçamentárias, conforme estabelece o art. 8º da Lei Orçamentária Anual, conforme programas de trabalho e fontes de recursos referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo especificado:

RECURSO – FNAS - 26600001 (superávit)

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
0824400162.068	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	339030	Material Consumo	70.000,00
0824400162.068	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	339039	Serviço Pessoa Jurídica	88.552,69
	VALOR SUPLEMENTADO – FNAS			158.552,69

RECURSO – BOLSA FAMÍLIA - 26600002 (superávit)

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
0824400162.068	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	339030	Material Consumo	35.586,20
0824400162.068	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	339039	Serviço Pessoa Jurídica	30.000,00
	VALOR SUPLEMENTADO – BOLSA FAMÍLIA			65.586,20

RECURSO – IGD SUAS - 26600006 (superávit)

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
082440016 1.046	Reequipamento do Fundo Municipal de Assistência Social	449052	Equipamentos e Material Permanente	4.083,33
	VALOR SUPLEMENTADO – IGD SUAS			4.083,33

RECURSO – Proteção Social Básica-Federal- 26600007 (superávit)

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
082440031 2.076	Cofinanciamento - Serviços e Programas PSB e PSE	339030	Material Consumo	90.365,47
082440031 2.076	Cofinanciamento - Serviços e Programas PSB e PSE	339039	Serviço Pessoa Jurídica	100.000,00
082440031 2.076	Cofinanciamento - Serviços e Programas PSB e PSE	31901101	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
082440031 2.076	Cofinanciamento - Serviços e Programas PSB e PSE	31901300	Contribuição para o regime geral de previd. (inss)	2.000,00
082440031 2.076	Cofinanciamento - Serviços e Programas PSB e PSE	31911302	Contribuição para o rpps-intra-orçamentária	3.000,00
082440031 2.076	Cofinanciamento - Serviços e Programas PSB e PSE	33900856	Salário família	300,00
082440031 2.076	Cofinanciamento - Serviços e Programas PSB e PSE	33901400	Diárias - civil	2.000,00
	VALOR SUPLEMENTADO – Proteção Social Básica-Federal			217.665,47

RECURSO – Proteção Social Especial-CREAS - 26600009 (superávit)

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
082440031 2.076	Cofinanciamento - Serviços e Programas PSB e PSE	339030	Material Consumo	75.000,00
082440031 2.076	Cofinanciamento - Serviços e Programas PSB e PSE	339039	Serviço Pessoa Jurídica	81.253,00
082440031 2.076	Cofinanciamento - Serviços e Programas PSB e PSE	339048	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	20.000,00
082440031 2.076	Cofinanciamento - Serviços e Programas PSB e PSE	449052	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	VALOR SUPLEMENTADO – Proteção Social Especial-CREAS			236.235,00

RECURSO – Proteção Social Básica Estadual - 26690002 (superávit)

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
082440031 2.076	Cofinanciamento - Serviços e Programas PSB e PSE	339030	Material Consumo	18.922,38
082440031 2.076	Cofinanciamento - Serviços e Programas PSB e PSE	339039	Serviço Pessoa Jurídica	40.000,00
082440031 2.076	Cofinanciamento - Serviços e Programas PSB e PSE	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
082440031 2.076	Cofinanciamento - Serviços e Programas PSB e PSE	449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,0
VALOR SUPLEMENTADO – Proteção Social Básica Estadual				88.922,38

TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERAVIT	771.063,07

Art. 3° - Os recursos para atendimentos das suplementações, amparada nos Artigos 41, inciso II e 43, § 1°, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, correrão à conta do Superávit Financeiro relacionado aos Recursos do FNAS, Fonte 26600001, do BOLSA FAMÍLIA, Fonte 26600002, do IGD SUAS, Fonte 26600006, da Proteção Social Básica-Federal, Fonte 26600007, da Proteção Social Especial-CREAS , Fonte 26600009, e Proteção Social Básica Estadual - 26690002 , Fonte 26690002, conforme demonstrado nos QUADROS – MODELO 1 – BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO, apurados em Balanço Patrimonial referente a 31/12/2023, cujos anexos correspondentes integram o presente decreto.

Art.4º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 19 de setembro de 2024.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS			
MODELO 1			
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
Conta Vinculada:	**BB - C/A 4176-9 4177-7 7127-7 4178-5 7725-9**	**Fonte de Recursos**	**16600001**
Município: Duas Barras - RJ			**Exercício: 2024**
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
DISPONIBILIDADES	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES**	**VALOR (R$)**
SALDO EM 31/12/2023		Restos a pagar **PROCESSADOS e NÃO PROCESSADOS** de exercícios anteriores.	-
4176-9	2.201,80		
4177-7	19.760,80	**CONSIGNAÇÕES:**	-
7127-7	128.110,29	Restos a pagar **PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS** - Exercício - 2023.	5.583,71
4178-5	1.174,96		
7725-9	12.888,55	**TOTAL**	**5.583,71**
	-		
	-		
	-		
	-		
	-	**SUPERÁVIT / DÉFICIT**	**158.552,69**
TOTAL	**164.136,40**	**TOTAL**	**164.136,40**
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			
Responsável pela Elaboração		Cargo: Tesoureiro	
Nome: Salim de Carvalho Habib		Data: 26/08/2024	
Matrícula: XXXXX		Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil		CRC-RJ nº XXXXXX	
Nome: XXXXXXXXXXXXXXX		Data: 26/08/2024	
Matrícula: XXXXX		Assinatura:	
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras RJ			
Nome:Paulo Moraes Turque		Data: 26/08/2024	
Assinatura: 819			

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS			
MODELO 1			
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
Conta Vinculada:	**BB - C/A 3290-5 7210-9**	**Fonte de Recursos**	**16600002**
Município: Duas Barras - RJ			**Exercício: 2024**
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
DISPONIBILIDADES	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES**	**VALOR (R$)**
SALDO EM 31/12/2023		Restos a pagar **PROCESSADOS e NÃO PROCESSADOS** de exercícios anteriores.	-
3290-5	45.800,28		
7210-9	21.534,92	**CONSIGNAÇÕES:**	-
		Restos a pagar **PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS** - Exercício - 2023.	1.749,00
	-		
	-	**TOTAL**	**1.749,00**
	-		
	-		
	-		
	-		
	-	**SUPERÁVIT / DÉFICIT**	**65.586,20**
TOTAL	**67.335,20**	**TOTAL**	**67.335,20**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração		Cargo: Tesoureiro	
Nome: Salim de Carvalho Habib		Data: 26/08/2024	
Matrícula: XXXXX		Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil		CRC-RJ nº XXXXXX	
Nome: XXXXXXXXXXXX		Data: 26/08/2024	
Matrícula: XXXXX		Assinatura:	
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras RJ			
Nome: Paulo Moraes Turque		Data: 26/08/2024	
Assinatura: 819			

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS			
MODELO 1			
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
Conta Vinculada:	**BB - C/A 3291-3 13791-x**	**Fonte de Recursos**	**16600006**
Município: Duas Barras - RJ			**Exercício: 2024**
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
DISPONIBILIDADES	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES**	**VALOR (R$)**
SALDO EM 31/12/2023		Restos a pagar **PROCESSADOS e NÃO PROCESSADOS** de exercícios anteriores.	1.776,00
3291-3	5.551,33		
13791-x	308,00	**CONSIGNAÇÕES:**	-
	-	Restos a pagar **PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS** - Exercício - 2023.	-
	-		
	-	**TOTAL**	**1.776,00**
	-		
	-		
	-		
	-		
	-	**SUPERÁVIT / DÉFICIT**	**4.083,33**
TOTAL	**5.859,33**	**TOTAL**	**5.859,33**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração		Cargo: Tesoureiro	
Nome: Salim de Carvalho Habib		Data: 26/08/2024	
Matrícula: XXXXXX		Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil		CRC-RJ nº XXXXXX	
Nome: XXXXXXXXXXXX		Data: 26/08/2024	
Matrícula: XXXXXX		Assinatura:	
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras RJ			
Nome: Paulo Moraes Turque		Data: 26/08/2024	
Assinatura: 819			

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS			
MODELO 1			
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
Conta Vinculada:	**BB - C/A 3293-x**	**Fonte de Recursos**	**16600007**
Município: Duas Barras - RJ			**Exercício: 2024**
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
DISPONIBILIDADES	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES**	**VALOR (R$)**
SALDO EM 31/12/2024		Restos a pagar **PROCESSADOS e NÃO PROCESSADOS** de exercícios anteriores.	11.371,63
3293-x	274.640,38		
	-	**CONSIGNAÇÕES:**	-
	-	Restos a pagar **PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS** - Exercício - 2023.	45.603,28
	-		
	-	**TOTAL**	**56.974,91**
	-		
	-		
	-		
	-		
	-	**SUPERÁVIT / DÉFICIT**	**217.665,47**
TOTAL	**274.640,38**	**TOTAL**	**274.640,38**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração		Cargo: Tesoureiro	
Nome: Salim de Carvalho Habib		Data: 26/08/2024	
Matrícula: 301206-9		Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil		CRC-RJ nº XXXXXX	
Nome: XXXXXXXXXXXX		Data: 26/08/2024	
Matrícula: XXXXXX		Assinatura:	
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras RJ			
Nome: Paulo Moraes Turque		Data: 26/08/2024	
Assinatura: 819			

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS			
MODELO 1			
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
Conta Vinculada:	**BB - C/A 3549-1 3170-4**	**Fonte de Recursos**	**16600009**
Município: Duas Barras - RJ			**Exercício: 2024**
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
DISPONIBILIDADES	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES**	**VALOR (R$)**
SALDO EM 31/12/2024	**1.597,79**	Restos a pagar **PROCESSADOS e NÃO PROCESSADOS** de exercícios anteriores.	-
3549-1	188.251,98		
3170-4	78.699,92	**CONSIGNAÇÕES:**	-
	-	Restos a pagar **PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS** - Exercício - 2023.	32.314,69
	-		
	-	**TOTAL**	**32.314,69**
	-		
	-		
	-		
	-		
	-	**SUPERÁVIT / DÉFICIT**	**236.235,00**
TOTAL	**268.549,69**	**TOTAL**	**268.549,69**
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			
Responsável pela Elaboração		Cargo: Tesoureiro	
Nome: Salim de Carvalho Habib		Data: 26/08/2024	
Matrícula: XXXXXX		Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil		CRC-RJ nº XXXXXX	
Nome: XXXXXXXX		Data: 26/08/2024	
Matrícula: XXXXXX		Assinatura:	
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras RJ			
Nome: Paulo Moraes Turque		Data: 26/08/2024	
Assinatura: 819			

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS			
MODELO 1			
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
Conta Vinculada:	**BB - C/A 3169-0**	**Fonte de Recursos**	**16690002**
Município: Duas Barras - RJ			**Exercício: 2024**
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
DISPONIBILIDADES	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES**	**VALOR (R$)**
SALDO EM 31/12/2023		Restos a pagar **PROCESSADOS e NÃO PROCESSADOS** de exercícios anteriores.	9.270,61
3169-0	101.186,76		
		CONSIGNAÇÕES:	-
		Restos a pagar **PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS** - Exercício - 2023.	2.993,77
	-		
	-	**TOTAL**	**12.264,38**
	-		
	-		
	-		
	-		
	-	**SUPERÁVIT / DÉFICIT**	**88.922,38**
TOTAL	**101.186,76**	**TOTAL**	**101.186,76**
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			
Responsável pela Elaboração		Cargo: Tesoureiro	
Nome: Salim de Carvalho Habib		Data: 26/08/2024	
Matrícula: XXXXX		Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil		CRC-RJ nº XXXXXX	
Nome: XXXXXXXXXXX		Data: 26/08/2024	
Matrícula: XXXXX		Assinatura:	
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras RJ			
Nome: Paulo Moraes Turque		Data: 26/08/2024	
Assinatura: 819			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6E3E1C0F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2024 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II E §§ 1º A 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2024.

DADOS DO AVISO Mendes, 23 de Setembro de 2024.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4717/2024.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	DE: 24/09/2024 ÀS 09h. ATÉ: 27/09/2024 ÀS 16h.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO	BRASILIA - DF
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO.	Rua: Professor Paulo Sergio Nader Pereira nº 250 - Centro - Mendes - RJ. **Email: compras@mendes.rj.gov.br**

Anexo I
DFD – Documento de Formalização de Demanda

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

NOME DO REQUISITANTE:	Fabiano Pereira de Almeida
EMAIL/TEL:	administracao@mendes.rj.gov.br
SECRETARIA/SETOR:	Secretaria Municiapl de Administração e Modernização

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Aquisição de Moveis e Equipamentos para atender a nessecidades a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, Departamento de Defesa Civil e Arquivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

3.1 A Aquisições de móveis e equipamentos se faz necessária para adequacão das Unidades, objetivando o aprimoramento e melhoramento das atividades desenvolvidas nos setores, bem como no atendimento ao público.

SECRETARIA	FISCAIS
SMA Setor	Karine Mageste Ferreira – Mat. 5848 Ana Claudia de Oliveira – Mat. 5384

SERVIDORES INDICADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para compor a equipe de Fiscalização, indicamos os servidores abaixo:

Anexo II

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
MOVEIS E EQUIPAMENTOS

• OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de aquisição de bebedouros, micro-ondas e armário roupeiro de Aço 16 portas para vestiário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Defesa Civil e Arquivo Municipal conforme já estudos conduzidos no PROCESSO nº 4717/2024.
.

• DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Adequação das Unidades, objetivando o aprimoramento e melhoramento das atividades desenvolvidas nos setores, bem como no atendimento ao público.

A aquisição tem como objetivo a modernização do espaço, atendendo ao uso das Secretarias, servidores e público em geral. Busca-se com essa modernização atender a questões de ergonomia, acessibilidade, buscando oferecer a todos mais conforto e, sobretudo melhores condições que se inter-relacionam e ao desenvolvimento das atividades.

• UNIDADE DEMANDANTE E UNIDADE GESTORA DE ORÇAMENTO:

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão

Orçamento: Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

4. PESQUISA DE MERCADO:

A presente contratação trata de bens prestados pelo mercado, os itens são itens comuns mercadologicamente falando (poltronas, sofás, mesas), o que seguirá os artigos relacionados abaixo da LEI 14.133/2021.

Art. 23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades de moveis e equipamentos a serem adquiridos foi feita com base na demanda inicial estimada e definido os quantitativos de acordo com a necessidade.

QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	BEBEDOURO DO TIPO TORRE: De coluna com capacidade para garrafão de 20L; tensão de alimentação 110/220V; 02 (duas) torneiras (água natural e sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante; termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada: alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); sistema de abertura automática do garrafão; certificado pelo INMETRO; potência de 110W; cor branca. Garantia de 01 (um) ano.	Unidade	04
2	MICRO-ONDAS, 120W, 110W - CAPACIDADE 21L Função manter aquecido – Função descongelar – Potência – 1.200W. Dimensões do produto – 33 x45 x 26 cm Tipo de material – Aço Galvanizado e ABS Acompanha: 01 Suporte de Prato Giratório; 01 Prato Giratório de Vidro e 01 manual de Instruções.	Unidade	02
3	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS CINZA - 16 Portas com pitão para cadeado e fechadura conjugada. Altura: 1,96m Largura: 1,23cm Profundidade: 0,36cm Quantidade de Portas: 16	Unidade	04

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando todo o objeto a ser adquirido, considerando que não a peculiaridades nos mesmos, e que são objetos comuns mercadologicamente, não foi efetuado, a título de organização parcelamento na entrega.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No momento não há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação.

DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

RESULTADOS PRETENDIDOS

•Conforme já exposto aqui em outros campos de fundamentação, com a finalização da aquisição, considerando que o projeto seja integralmente e fielmente executado, o resultado contemplado é da modernização do ambiente das Secretarias e departamentos. Modernização esta que não se resume a 'aquisição de moveis e equipamento, mas, sobretudo patrocinar o efetivo cumprimento de medidas de valorização do ser humano que outrora não era fielmente observada, sobretudo em questões ligadas à saúde no ambiente laboral, ergonomia, bem como o próprio respeito e implementação da dignidade, como a questão da acessibilidade.

• Proporcionar ambiente organizado, agradável, confortável e insalubre a todos os munícipes e usuários.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta aquisição, sugere-se que a fiscalização do contrato seja realizada pela secretaria solicitante para acompanhamento da entrega e conferencia do item a ser entregue.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Nome:
FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Matrícula: 5910

Nome:
RAFAELE RODRIGUES DE SOUZA PORTO
Matrícula: 6073

Nome:
ANA CAROLINA DA SILVA ANDRADE
Matrícula: 6069

Anexo III

TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO
O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS conforme as especificações e condições contidas no presente documento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Defesa Civil e Arquivo Municipal.
JUSTIFICATIVA
A aquisição de móveis e equipamentos se faz necessária para adequação das Unidades, objetivando o aprimoramento e melhoramento das atividades desenvolvidas nos setores, bem como no atendimento ao público.
LOCAL DE ENTREGA
3.1 O fornecedor deverá entregar o objeto deste termo de referência nos prazos,

quantidades e especificações dispostos no Edital que originará o contrato.

3.1.1. Prazo de entrega: o prazo de entrega é até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

3.2 O objeto deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros.
3.3 O objeto desta licitação será(ão) recebidos (s) no seguinte endereço: Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira 250, Centro - Mendes / RJ - CEP 26700-000.
ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	BEBEDOURO DO TIPO TORRE: De coluna com capacidade para garrafão de 20L; tensão de alimentação 110/220V; 02 (duas) torneiras (agua natural e sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante; termostato externo para controle gradual da temperatura da agua gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de agua gelada); sistema de abertura automática do garrafão; certificado pelo INMETRO; potência de até 110W; na cor branca. Garantia: 01 (um) ano.	UND	04
02	Micro-Ondas, 1200W, 110V - CAPACIDADE 21L FUNÇÃO MANTER AQUECIDO -FUNÇÃODESCONGELAR - POTÊNCIA - 1.200W • Dimensões do produto - 33 x 45 x 26 cm • Tipo de material - Aço Galvanizado e ABS • Acompanha: 01 Suporte do Prato Giratório; 1 Prato Giratório de Vidro e 01 Manual de Instruções	UND	02
03	Roupeiro de Aço 16 Portas Cinza - 16 portas com pitão para cadeado e fechadura conjugada. • Altura: 1,96m • Largura: 1,23m • Profundidade: 0,36m • Quantidade de Portas: 16	UND	04

VIGÊNCIA
Não se aplica, tendo em vista que a entrega será de uma única vez, ou seja, não haverá parcelamento de entrega do objeto contratado.
REAJUSTE
6.1 O valor será fixo e irreajustável.
7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização da entrega será exercida pelo setor de Almoxarifado, na figura do(a) funcionário(a) Karine Mageste Ferreira – Mat. 5848 e Ana Claudia de Oliveira – Mat. 5384
7.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.
8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 COMPETE À CONTRATADA
8.1.1 Entregar o produto e/ou prestar os serviços na data, horário e local solicitado previamente, conforme definido neste Termo de Referência**.**
8.1.2 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas na execução do objeto contratual, assim como outras que possam surgir.
8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
8.1.4 Regularizar as eventuais falhas na entrega do produto e/ou execução dos serviços, fora das especificações.
8.1.5 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será exigido os seguintes documentos;
8.1.6 Garantia do equipamento de mínimo, 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.1.7 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

8.1.8 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento nas dependências da Contratante pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

8.2 COMPETE À CONTRATANTE

8.2.1 Indicar previamente a data, horário e local da execução do objeto.

8.2.2 Receber e aferir a Nota Fiscal a ser emitida pela CONTRATADA.

8.2.3 Efetuar o devido pagamento dos serviços prestados e nas condições pactuadas.

8.2.4 Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando lhe prazo para que a regularize.

8.2.5 Impedir que terceiros, que não seja a CONTRATADA, efetuem os serviços prestados.

9 JULGAMENTO

9.1 Menor preço por item

10 PROPOSTA

10.1 A proposta deverá atender os requisitos mínimos para entrega do objeto em questão.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1 Nota de Bloqueio 588674/2024 – Anexo.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Anexo IV
Relação de Documentos de Habilitação

HABILITAÇÃO JURÍDICA
No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -
EIRELI: ato
constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EBD82D62

